



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

**EMENTA:** *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,*

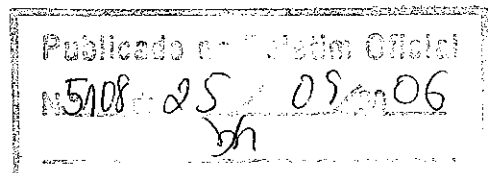
**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:*

ORÇÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	3.3.9.0.36.00	10.302.091.2.170	10.000,00

*Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias no seguinte Programa de Trabalho:*

*efery*



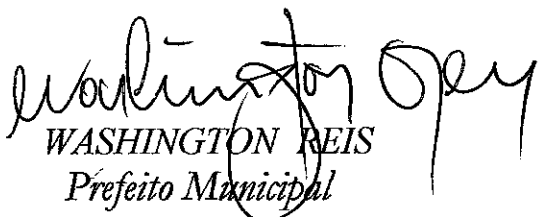


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ORGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>PROJETO DE ATIVIDADE</b>	<b>ANILACIO</b>
IPMDC	SG	4.4.9.0.52.00	10.302.091.2.170	10.000,00

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2006.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal